



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> Prefeitura Municipal de Porangatu - GO		<b>CNPJ:</b> 01.801.612/0001-46
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Goiás, nº 33 a 35 Centro, 76550-000, Porangatu - GO		
<b>CIDADE:</b> Porangatu - GO	<b>CEP:</b> 76550-000	<b>TELEFONE:</b> 0800 362 5000
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Vanuza Primo de Araújo Valadares	<b>RG:</b> 3157971 SSP GO	<b>CPF:</b> 695.749.951 - 00
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ARAGUAIA, Q. 3, L. 9, S/N VILA ROSA - PORANGATU GO		<b>CEP:</b> 76550000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0946 <b>OPERAÇÃO:</b> 006	<b>C/C:</b> 71.387 - 5

<b>3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> Vanuza Primo de Araújo Valadares	<b>CPF:</b> 695.749.951 - 00

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

Prefeita Municipal

**ENDEREÇO:**

AVENIDA ARAGUAIA, Q. 3, L. 9, S/N VILA ROSA - PORANGATU GO

**CEP:**

76550000

**TELEFONE:**

62 8412-6865

**E-mail:**[convenios@porangatu.go.gov.br](mailto:convenios@porangatu.go.gov.br)

conveniosporangatu2021@gmail.com

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Apoio aos Serviços de Segurança Pública do Município de Porangatu/GO, especialmente nas parcerias da Prefeitura com a 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porangatu - GO. GND: 4 Investimento

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Apoio aos Serviços de Segurança Pública do Município de Porangatu/GO, especialmente nas parcerias da Prefeitura com a 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porangatu - GO. GND: 4 Investimento, que visa a aquisição de:

- Ar condicionado com potência mínima de 9.000 btus (UND 02)
- Ar condicionado com potência mínima 12.000 btus (UND 07)
- Cadeira com no mínimo quatro pés “secretária” (UND 22)
- Cadeira com no mínimo quatro pés “escritório” (UND 12)
- Cadeira com no mínimo quatro pés “presidente” (UND 11)
- Câmera de segurança (UND 07)
- Gravador de imagem (PC 01)
- HD com capacidade mínima de 1tb (UND 01)
- Fonte com no mínimo 10,5 v - 40w (PC 01)
- Processador com geração mínima do i5 10400f (UND 10)
- Placa mãe no mínimo a h410M (UND 10)
- Memória ram com capacidade mínima de 8gb (UND 10)
- SSD com capacidade mínima de 480 gb (UND 10)
- Placa de Vídeo com capacidade mínima de 1gb (UND 10)
- Gabinete (UND 10)
- Monitor com tamanho mínimo de 21,5 (UND 10)
- Kit teclado e mouse (UND 10)

- Estabilizador com no mínimo 1000va BIV/ 115V (**UND 10**)
- Colchão de solteiro (**UND 04**)
- Cafeteira (**UND 01**)
- Forno – Microondas (**UND 01**)
- Air Fryer com capacidade mínima de 5 litros (**UND 01**)
- Purificador parede (**UND 01**)
- Sanduicheira (**UND 01**)
- Purificador mesa (**UND 01**)
- Beliche (**UND 02**)
- Frigobar com capacidade mínima de 100 litros (**UND 01**)
- Extintor (**UND 02**)
- Mesa de escritório com no mínimo 3 gavetas e tamanho mínimo de 1,70 x 0,70m (**10 UNID**)
- Mesa de escritório com no mínimo 2 gavetas e tamanho mínimo de 1,50 x 0,60m (**02 UNID**)
- Mesa de escritório com tamanho mínimo de 1,50 x 0,70 (**01 UNID**)
- Armário Alto Fechado com tamanho mínimo de 1,61x0,80x0,45M (**16 UNID**)
- Mesa de Reunião com tamanho mínimo de 3,20x1,20m (**01 UNID**)
- Armário p/Frigo Bar com tamanho mínimo de 0,70 x 0,50 (**01 UNID**)

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

As metas a serem atingidas com a execução do presente projeto consistem em garantir a melhoria da estrutura e do funcionamento da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porangatu, de forma a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de investigação, prevenção e combate à criminalidade. A proposta apresentada está diretamente conectada ao objetivo de fortalecer os serviços de segurança pública, possibilitando maior eficiência no atendimento à população e contribuindo para a redução da violência e o aumento da sensação de segurança da comunidade. Para alcançar tais resultados, serão realizadas atividades voltadas à aquisição de equipamentos, adequação de infraestrutura e investimentos em bens permanentes necessários ao desempenho das funções policiais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e agilidade na apuração das ocorrências. Dessa forma, a execução do objeto permitirá a ampliação da capacidade operacional da Delegacia, o fortalecimento das parcerias institucionais com a Prefeitura Municipal e a consolidação de um ambiente social mais seguro e organizado, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta tem por objeto o apoio aos serviços de segurança pública do Município de Porangatu/GO, em especial por meio do fortalecimento das parcerias institucionais entre a Prefeitura Municipal e a 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porangatu, tendo como finalidade viabilizar investimentos voltados à melhoria da estrutura e do funcionamento das atividades desempenhadas no âmbito da segurança pública local.

A iniciativa fundamenta-se no interesse recíproco entre as partes envolvidas, visto que a Prefeitura, enquanto ente municipal responsável por zelar pelo bem-estar da população, reconhece a relevância do trabalho desempenhado pela Polícia Civil, que, por sua vez, necessita de condições adequadas de estrutura física, logística e tecnológica para atender de forma célere e eficaz as demandas crescentes da sociedade.

Nesse sentido, a união de esforços entre Prefeitura e Delegacia Regional potencializa a capacidade de resposta às situações de criminalidade e garante maior eficiência na preservação da ordem pública.

O problema central identificado consiste na carência de investimentos estruturais e de equipamentos adequados que possam assegurar melhores condições de trabalho aos agentes públicos, resultando em limitações na capacidade de atendimento à população, na apuração de crimes e na execução de medidas de prevenção e repressão à violência. Tal cenário compromete diretamente a sensação de segurança da comunidade e demanda ações concretas para superação dessas fragilidades.

A proposta de apoio por meio de investimentos (GND: 4) busca sanar essas deficiências e contribuir para a modernização e adequação da estrutura da 12ª Delegacia Regional, promovendo impactos positivos como a ampliação da capacidade operacional, maior agilidade no atendimento às ocorrências, incremento da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento da rede de cooperação interinstitucional. Dessa forma, o projeto tem como objetivos principais a melhoria das condições de trabalho, o aumento da eficiência investigativa, a redução dos índices de criminalidade e a promoção de um ambiente social mais seguro e protegido.

O público-alvo diretamente beneficiado são os cidadãos do Município de Porangatu e de toda a região sob a responsabilidade da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil, que terão à disposição uma estrutura mais eficaz, resultando em serviços de segurança pública mais ágeis, organizados e capazes de dar respostas efetivas às demandas da coletividade. Indiretamente, toda a sociedade local será favorecida com a valorização da ordem pública, fortalecimento do sistema de justiça criminal e estímulo ao desenvolvimento social e econômico em razão do ambiente de maior segurança.

Quanto à capacidade técnica e gerencial, a Prefeitura Municipal de Porangatu possui plenas condições de acompanhar e gerenciar a execução do objeto, contando com experiência em convênios e parcerias institucionais, além de dispor de mecanismos administrativos e financeiros para garantir a correta aplicação dos recursos e a fiel observância do plano de trabalho.

Dessa forma, justifica-se o repasse dos recursos ao beneficiário, visto que a execução do projeto representa um investimento essencial para enfrentar a situação problema apresentada, fortalecendo a estrutura de segurança pública, promovendo impactos sociais e estruturais significativos e consolidando a parceria entre a Prefeitura e a Polícia Civil em benefício de toda a população.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 12 (doze) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho	Não há	01 (fixo)

## 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>AR - CONDICIONADOS</b>				
01	Ar condicionado com potência mínima de 9.000 btus	<b>02 UND</b>	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
02	Ar condicionado com potência mínima 12.000 btus	<b>07 UND</b>	R\$ 2.350,00	R\$ 16.450,00
<b>CADEIRAS E POLTRONAS</b>				
03	Cadeira com no mínimo quatro pés “secretária”	<b>22 UND</b>	R\$ 156,75	R\$ 3.448,50
04	Cadeira com no mínimo quatro pés “escritório”	<b>12 UND</b>	R\$ 244,20	R\$ 2.930,40
05	Cadeira com no mínimo quatro pés “presidente”	<b>11 UND</b>	R\$ 528,15	R\$ 5.809,65
<b>CÂMERAS</b>				
06	Câmera de segurança	<b>07 UND</b>	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
07	Gravador de imagem	<b>01 PC</b>	R\$ 1.107,85	1.107,85
08	HD com capacidade mínima de 1tb	<b>01 UN</b>	R\$ 489,13	R\$ 489,13
09	Fonte com no mínimo 10,5 v - 40w	<b>01 PC</b>	R\$ 70,40	R\$ 70,40
<b>COMPUTADORES</b>				
10	Processador com geração mínima do i5 10400f	<b>10 UND</b>	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
11	Placa mãe no mínimo a h410M	<b>10 UND</b>	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
12	Memória ram com capacidade mínima de 8gb	<b>10 UND</b>	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
13	SSD com capacidade mínima de 480 gb	<b>10 UND</b>	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
14	Placa de Vídeo com capacidade mínima de 1gb	<b>10 UND</b>	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
15	Gabinete	<b>10 UND</b>	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16	Monitor com tamanho mínimo de 21,5	<b>10 UND</b>	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
17	Kit teclado e mouse	<b>10 UND</b>	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
18	Estabilizador com no mínimo 1000va BIV/ 115V	<b>10 UND</b>	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
<b>DIVERSOS</b>				
19	Colchão de solteiro	<b>04</b>	R\$ 512,50	R\$ 2.050,00
20	Cafeteira	<b>01</b>	R\$ 810,00	R\$ 810,00
21	Forno – Microondas	<b>01</b>	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
22	Air Friyer com capacidade mínima de 5 litros	<b>01</b>	R\$ 450,00	R\$ 450,00
23	Purificador parede	<b>01</b>	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
24	Sanduicheira	<b>01</b>	R\$ 235,00	R\$ 235,00
25	Purificador Mesa	<b>01</b>	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
26	Beliche	<b>02</b>	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
27	Frigobar com capacidade mínima de 100 litros	<b>01</b>	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
<b>EXTINTORES</b>				
28	Extintor	<b>02 UND</b>	R\$ 260,00	R\$ 520,00

<b>MESAS E ARMÁRIOS</b>				
29	Mesa de escritório com no mínimo 3 gavetas e tamanho mínimo de 1,70 x 0,70m	<b>10 UND</b>	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
30	Mesa de escritório com no mínimo 2 gavetas e tamanho mínimo de 1,50 x 0,60m	<b>02 UND</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
31	Mesa de escritório com tamanho mínimo de 1,50 x 0,70	<b>01 UND</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	Armário Alto Fechado com tamanho mínimo de 1,61x0,80x0,45M	<b>16 UND</b>	R\$ 1.120,00	R\$ 17.920,00
33	Mesa de Reunião com tamanho mínimo de 3,20x1,20m	<b>01 UND</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
34	Armário p/Frigo Bar com tamanho mínimo de 0,70 x 0,50	<b>01 UNID</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 110.964,93</b>

## 08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

<b>9 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROponente (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 10.964,93 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)	R\$ 110.964,93 (cento e dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**

Prefeita do Município de Porangatu/GO

## 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Vanuza Primo de Araújo Valadares, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2025, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81615766** e o código CRC **D3D41C91**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013968



SEI 81615766